

DECRETO N° 3.660, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Delega competência aos Procuradores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência aos Procuradores do Município, para assinar Pedido de Protesto de Títulos como Apresentante/Credor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ocasião em que são revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração